

apresentada pela Federação, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante uma comparticipação financeira até ao valor de € 7500, correspondente a 15,31 % do referido custo.

2 — Caso o custo efectivo da organização do evento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao segundo outorgante será reduzida aplicando-se ao custo efectivo do evento a percentagem definida no n.º 1 da presente cláusula.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 50 % da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a € 3750;

b) O remanescente, até ao valor de € 3750, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea e) da cláusula 5.ª e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP e de forma a atingir os objectivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Apresentar uma listagem com a identificação de todas as entidades que atribuíram comparticipações financeiras para a realização do evento desportivo assim como dos respectivos montantes concedidos;

d) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do evento desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do evento desportivo, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

e) Entregar, até 60 dias após a conclusão do evento desportivo, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados, o mapa de execução orçamental e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação, que comprovem as despesas relativas à realização do evento desportivo apresentado e objecto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IDP, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e) e f) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do evento desportivo objecto deste contrato.

3 — Caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na realização do evento desportivo, a Federação obriga-se, desde já, a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, *António José Matos de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 25 790/2006

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, foi a Florinda Maria dos Santos Guerra Moreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, nos termos conjugados do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 73.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2006 e até 20 de Novembro de 2016. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe*.

Rectificação n.º 1910/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 994/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 24 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2006» deve ler-se «a partir de 20 de Dezembro de 2006».

24 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe*.

Rectificação n.º 1911/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 537/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «escalação 2, índice 660» deve ler-se «escalação 1, índice 610».

28 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 25 791/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a cessação das funções do cargo de secretária pessoal do meu Gabinete de Maria

da Conceição de Oliveira Sabido Falcão Lamas com efeitos a partir desta data.

30 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 25 792/2006

Por despacho de 10 de Novembro de 2006 do director nacional, é revogado o despacho proferido em 14 de Fevereiro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, na parte respeitante à promoção ao posto de subchefe do agente principal M/145448 Rui Miguel Ferreira dos Santos, do CP de Setúbal.

13 de Novembro de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Despacho n.º 25 793/2006

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, deogo na secretária deste Governo Civil, licenciada Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira, e, no seu impedimento, no funcionário que legalmente a substitua a minha competência para ajuramentar agentes representantes das empresas concessionárias com funções de fiscalização do cumprimento das normas referentes aos títulos de trânsito em infra-estruturas rodoviárias, designadamente em auto-estradas e pontes, nos termos previstos no artigo 3.º da Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho.

2 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, máxime dos n.ºs 3 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito da matéria prevista no presente despacho até à sua publicação.

21 de Novembro de 2006. — A Governadora Civil, *Adelaide Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 25 794/2006

Por despachos da governadora civil do Distrito de Lisboa e do secretário-geral do Ministério da Educação de 17 de Abril e de 31 de Março de 2006, respectivamente, foi requisitada para exercer funções no Governo Civil do Distrito de Lisboa, Maria Cristina Nunes Louro, técnica profissional do quadro único do Ministério da Educação, afecta aos Serviços Sociais do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2006. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Despacho (extracto) n.º 25 795/2006

Por despacho da governadora civil de 3 de Julho de 2006, a licenciada Maria Emília Vidinha Ferreira Marques Pires foi nomeada secretária do gabinete de apoio pessoal da governadora civil do Distrito de Lisboa, ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro de Estado e da Administração Interna n.º 8941/2005, de 4 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, e nos termos do artigo 15.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do artigo 3.º, n.º 1, da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

30 de Novembro de 2006. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13 449/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Alves, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 8 de Novembro de 1963, a qual poderá gozar os direitos

e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 450/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisângela Alves Lima de Nazaré, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 2 de Maio de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 451/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Fernando Pegado Araújo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 6 de Dezembro de 1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 452/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olavo Antonio Almeida, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 4 de Outubro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 453/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Socorro Vieira Fontes Delgado, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14 de Agosto de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 454/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Odete da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 12 de Março de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 455/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Idalina Juzuina Pinto Gonçalves, natural